

PORTARIA DO DIRETOR PRESIDENTE Nº.: 098/2023

DE 31 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre o ponto facultativo e horário de funcionamento da presente Autarquia.”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DEMA E, o Sr. **RAFAEL MARRA E SILVA**, nomeado pelo Decreto Municipal de nº 435/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em atenção ao Decreto Municipal de nº 572/2023;

RESOLVE:

ART. 1º - Decretar que não haverá expediente na presente Autarquia nos dias 06 de abril de 2023 (Ponto Facultativo conforme Decreto Municipal de nº 572/2023) e 07 de abril de 2023 (Feriado "Semana Santa" Lei Municipal 499/1994).

ART. 2º.- O serviço de atendimento ao consumidor, não funcionará presencialmente, apenas na modalidade remota, compreendendo em telefone e Whatsapp.

ART. 3º.- O regime de plantão da presente Autarquia será cumprido normalmente, obedecendo as escalas e cronogramas a serem estabelecidos pelos chefes imediatos.

ART. 4º. A presente portaria não se aplica aos servidores que trabalham em escala de revezamento, tais como 12x36 ou 24x72, tendo em vista a natureza ininterrupta da jornada de trabalho que executam.

ART. 5º. Ficam revogadas disposições em contrário que tratam da mesma matéria.

ART. 6º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEMA E, CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, aos trinta e um de março de dois mil e vinte e três (31/03/2023).


RAFAEL MARRA E SILVA
Diretor Presidente – DEMA E
Decreto Municipal nº 435/2021